

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 01 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 93/2026

CURRAL DE CIMA, 01 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no inciso I do artigo 11 da lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o disposto na lei 15.388/2026 que trata das alterações relativas aos planos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbito da SME, as ações de elaboração do Plano Municipal de Educação previstas pelo novo Plano Nacional de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação-PME, que se chamará "Comissão Temática" e será responsável pela elaboração PME 2026–2036, constituída pelos componentes listados a seguir, coordenados:

Pela Secretaria Municipal de Educação - SME e o Fórum Municipal de Educação – FME.

Art. 2º - As Comissões Temáticas serão:

I – Comissão de Educação Infantil: Acesso e Qualidade;

II – Comissão de Alfabetização;

III – Comissão do Acesso, Trajetória, Aprendizagem e Conclusão do Ensino Fundamental;

IV – Comissão da Educação Integral em Tempo Integral;

V – Conectividade, educação digital e integração das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) à educação;

VI – Comissão da Educação de Jovens, Adultos e Idosos;

VII – Comissão da Diversidade e Inclusão;

VIII – Formação e Valorização dos Profissionais da Educação Básica, Financiamento e Infraestrutura da Educação.

XI – Participação e Controle Social e Gestão Democrática na Educação Pública.

Art. 3º - A Comissão será composta pela:

I – Comissão de Educação Infantil: Acesso e Qualidade;

Titular: Thamires Lima dos Santos

Suplente: Joelton Enilson Dantas

II – Comissão de Alfabetização;

Titular: Aldenice da Silva Caxias

Suplente: Wellington Pedro da Silva

III – Comissão do Acesso, Trajetória, Aprendizagem e Conclusão do Ensino Fundamental:

Ensino Fundamental I

Titular: Rosangela Gonçalves de Oliveira Fernandes

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 01 DE JUNHO DE 2026

Suplente: Francijane Lima dos Santos

Ensino Fundamental II

Titular: Francijane Lima dos Santos

Suplente: Rosângela Gonçalves de Oliveira Fernandes

IV – Comissão da Educação Integral em Tempo Integral;

Titular: Wellington Pedro da Silva

Suplente: Patrícia Adinaldo de Sousa

V – Conectividade, educação digital e integração das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) à educação;

Titular: Janine Nascimento da Silva

Suplente: Joelton Enilson Dantas

VI – Comissão da Educação de Jovens, Adultos e Idosos;

Titular: Thamiros Lima dos Santos

Suplente: Francijane Lima dos Santos

VII – Comissão da Diversidade e Inclusão;

Titular: Francijane Lima dos Santos

Suplente: Joelton Enilson Dantas

VIII – Formação e Valorização dos Profissionais da Educação Básica, Financiamento e Infraestrutura da Educação.

de Ensino;

Titular: Feliciano Laís Lima Alves da Silva

Suplente: Severina Jovelino da Silva

XI – Participação e Controle Social e Gestão Democrática na Educação Pública.

Titular: Severina Jovelino da Silva

Suplente: Elaine Fernandes Nascimento de Oliveira

Art. 4º A comissão Temática terá um mandato de um ano a contar da data de publicação desse decreto e

deverá ter as seguintes competências:

I – Realizar um estudo da realidade educacional local, apurando dados sobre a população, matrículas, infraestrutura e recursos humanos e financeiros, identificando as demandas municipais;

II – Estabelecer os objetivos, as metas e estratégias do PME, garantindo que estejam alinhadas com o Plano Nacional de Educação (PNE) e respeitem a capacidade orçamentária municipal;

III – Elaborar o Plano Municipal de Educação em consonância com os Planos Nacional e Estadual de Educação, observando, a redução das desigualdades, equidade com foco no atendimento das modalidades de ensino;

IV – Propor e realizar debates junto a Sociedade, objetivando elaborar trabalho representativo dos anseios sociais;

V – Organizar audiências públicas e conferência municipal para promover o debate e receber contribuições para o documento-base;

VI – Pactuar e organizar o cronograma de atividades entre a comissão e as equipes técnicas de apoio.

VII – Entregar a Comissão Gestora o documento final da Comissão Temática o qual ficou responsável.

VIII – Elaborar o texto final do projeto de lei que institui o PME e encaminhá-lo à Câmara Municipal.

XI – Estabelecer mecanismos de avaliação periódica das ações e o acompanhamento das metas ao longo da vigência do plano

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 01 DE JUNHO DE 2026

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curral de Cima-PB, em 01 de junho de 2026.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Adjmir Souza da Silva
Prefeito Constitucional

EM BRANCO